

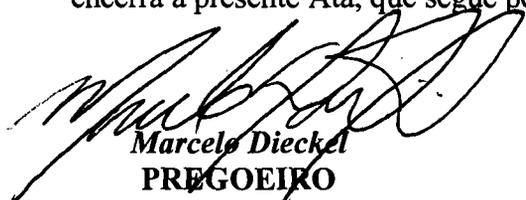


Município de Mercedes

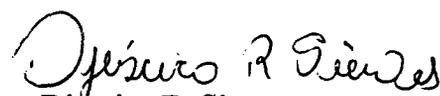
Estado do Paraná

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:35 h, o Pregoeiro Suplente, Sr. Marcelo Dieckel, designado pela Portaria n.º 302, de 04 de agosto de 2014, formaliza retificação na ata original de sessão pública, relativa ao processo de licitação modalidade Pregão, forma presencial, n.º 60/2017, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços elétricos e eletrônicos, com disponibilização de equipamentos, visando a execução de manutenção preventiva e consertos em veículos e máquinas pesadas que integram a frota pertencente ao Município de Mercedes. Consta que, em relação à documentação habilitatória apresentada pela licitante SUELI PORTO PNEUS – MEI, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: SUELI), verificou-se a ocorrência de equívoco quando do registro da verificação da referida documentação, na ata original da sessão. Ocorre que a referida licitante apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (requisito previsto no item 11.5.3 do Edital) fora do período de vigência. Dada a condição de microempresa, devidamente comprovada pela licitante em momento oportuno, no início dos trâmites da sessão, a referida licitante tem assegurado o benefício da habilitação tardia, nos termos da lei Complementar 147/2014. A mesma foi declarada vencedora dos itens 03 e 04, do objeto do procedimento licitatório em tela. A adjudicação dos mesmos à referida licitante fica condicionada à efetiva regularização do documento habilitatório anteriormente indicado. Tal situação não foi devidamente registrada na ata original de sessão, o que ocorre no presente documento, e que, para fins de cumprimento da legislação específica, passa a complementar a referida ata original. Tendo isto posto, retifica-se a ata original da sessão, e registra-se o efetivo cumprimento das disposições legais. Nada mais havendo a acrescentar, o pregoeiro encerra a presente Ata, que segue pelo mesmo assinada.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO
SUPLENTE


Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO


Djescica R. Sieves
EQUIPE DE APOIO